

INTRODUÇÃO

O Plano de Manejo é o instrumento de planejamento oficial das unidades de conservação de uso indireto. Trata-se de um processo dinâmico que, utilizando técnicas de planejamento ecológico, determina o zoneamento de uma unidade de conservação, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades, estabelecendo diretrizes básicas para o manejo da unidade (IBAMA, 1996).

Segundo a Lei nº 9.985/2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, em seu Capítulo I, Art. 2º - XVII, Plano de manejo é um *“documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação de estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade”*.

Segundo IBAMA (2002), o Plano de Manejo caracteriza-se por ser:

- **Contínuo** – envolve a busca constante de conhecimentos para manter sempre atualizada as propostas de manejo, de forma a não ocorrerem lacunas e distanciamento entre as ações envolvidas e as realidades local e regional.
- **Gradativo** – o grau de conhecimento dos recursos naturais e culturais determina o grau de intervenção na Unidade, que juntos, determinarão a profundidade de alcance o Plano de Manejo. Por sua vez a implementação dar-se-á também de forma gradativa, em que, sem perder de vista a concepção idealizada inicialmente, são destacadas as prioridades factíveis para o horizonte de cinco anos.
- **Flexível** – a flexibilidade consiste na possibilidade de serem inseridas ou revisadas informações em um plano de manejo, sempre que se dispuser de novos dados, sem a necessidade de proceder a revisão integral do documento. A tomada de decisões dependerá, também, da auto-avaliação e da retroalimentação fornecidas pelas experiências com o manejo.

- **Participativo** – o método estabelecido busca o envolvimento a sociedade no planejamento e em ações específicas na UC e seu entorno, tornando-a partícipe e comprometida com as estratégias estabelecidas.

O Roteiro Metodológico de Planejamento de Unidades de Conservação de Uso Indireto (IBAMA, 1996) estruturava os Planos de Manejo estruturados em três fases, cada uma delas apresentado um enfoque principal e o encaminhamento das ações necessárias para a implementação do manejo nas fases seguintes. Estruturado em Fases, o Plano de Manejo, constituía-se em um instrumento atualizado que serviria de apoio ao Chefe da área protegida (IBAMA, 1996).

O novo roteiro, publicado pelo IBAMA em setembro de 2002, faz uma re-estruturação do Roteiro anterior, propondo uma única fase de elaboração na qual os conteúdos dos encartes deverão ser apresentados segundo um escopo mínimo de abordagem ou com aprofundamento relativo às especificidades da unidade de conservação. Após esta fase, que tem um período para implantação de cinco anos, realizar-se-ão as revisões dos Planos de Manejo. Uma vez que o processo de planejamento da unidade iniciou-se em período anterior à publicação do novo roteiro a metodologia e a estrutura ora apresenta segue basicamente o proposto pelo Roteiro de 1996, incorporando-se sempre que possível o sugerido no roteiro atual.

A categoria de manejo a ser contemplada por este Plano trata-se de um Parque que por definição legal “tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.” (Lei 9.985/2000 Art. 11)

FICHA TÉCNICA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

| | |
|---|---|
| NOME DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Parque Estadual Vila Rica do Espírito Santo | |
| UGR (Unidade Gestora Responsável): Instituto Ambiental do Paraná – Escritório Regional de Campo Mourão. | |
| Endereço da sede | P.E. Vila Rica do Espírito Santo, Estrada Porto Velho, CEP 86950-000, Fênix, PR |
| Telefone | (0XX44) 272.1352 |
| Fax\ | (0XX44) 523.1539 (IAP- C. Mourão) |
| e-mail | p.e.lagoazul@onda.com.br |
| Rádio-freqüência | já possui torre de 25m, sem instalação de rádio |
| Superfície (ha) | 353, 86 ha (Soma-se 7,20 ha em área contígua que pertence a Paranatur, com possibilidade de negociação para transferência ao patrimônio do IAP) |
| Perímetro (km) | 8, 64 Km |
| Municípios que abrange e % abrangido pela UC | Fênix, o PEVR representa 1,74% do município |
| Estados que abrange | Paraná |
| Coordenadas geográficas | 23°54´ e 23°56´ S e 51°56´ e 51°58´ W |
| Data de criação e número do decreto, lei ou instrumento legal | 17/06/1955 – Decreto nº 17.790, alterado pelo Decreto nº 6.127 de 16/02/83 |
| Marcos importantes (limites) | norte: terras particulares (linha seca) + rio Ivaí sul: terras particulares (linha seca) + rio Corumbataí leste: rio Corumbataí até a confluência com o Ivaí oeste: terras particulares (linha seca) |
| Bioma e ecossistemas | Bioma Mata Atlântica, Ecossistema Floresta Estacional Semidecidual |
| Atividades Desenvolvidas | |
| Educação ambiental | X |
| Uso público | X |
| Fiscalização | X |
| Pesquisa | X |
| Atividades Conflitantes | caça eventual, uso de agrotóxicos na região de entorno, cultivo de milho junto às divisas do Parque, criação de espécies exóticas de peixes em tanque formado por córrego que atravessa a UC, prospecção do rio Ivaí para instalação de usinas hidrelétricas a jusante do Parque. |
| Atividades de Uso Público | caminhada, contemplação da natureza, visitaçào ao Museu, exibição de áudio-visual educativo. |